

MENSAGEM	
Nº da mensagem	565204
Mês/Ano pagamento	03/2024
Situação	Divulgado
Órgão de origem	21000 - COMANDO DA AERONAUTICA
UORG de origem	
Assunto	Gratificação por encargo de Curso ou Concurso - GECC
Motivo	Gratificação por encargo de Curso ou Concurso - GECC
Data de divulgação	27/02/2024
Data fim da divulgação	28/03/2024

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
21000 - COMANDO DA AERONAUTICA	Todas

TEXTO *
<p>Senhores (as) Gestores (as) do SIPEC, informo que órgão central do SIPEC disponibilizou no dia 01/02/2024, para toda a administração pública federal, o Sistema de acompanhamento, controle de horas e de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, nos termos da Instrução Normativa SGP/MGI nº 01/2024.</p> <p>O Sistema tem como objetivo fazer o controle de horas anuais de atividades passíveis de pagamento de GECC dos servidores públicos federais regidos pela Lei nº 8.112/1990 (120 horas podendo ser acrescido de mais 120 horas por excepcionalidade), realizar o pagamento da gratificação e auxiliar órgãos e entidades do SIPEC na gestão da GECC.</p> <p>Tendo em vista que o Sistema faz o controle anual de horas de atividades passíveis de GECC, é primordial que o sistema contenha os dados dessas horas devidamente cadastrados.</p> <p>Em face disso, como o Sistema foi disponibilizado para a administração pública federal em 1º de fevereiro de 2024, a fim de que não houvesse erro na contagem de horas de GECC que porventura tenha sido realizado antes desta data, foi orientado pelo Órgão Central, na live de 05/02/2024, que órgãos e entidades que tivessem realizado atividades no mês de janeiro deveriam informar ao Órgão Central por meio do preenchimento de planilha específica que foi disponibilizada no site da GECC.</p> <p>Órgãos e entidades tiveram até o dia 16/02/2024 para encaminhar ao Órgão Central a planilha via Central SIPEC.</p> <p>Após o recebimento das planilhas e sua consolidação, o Órgão Central verificou o volume das informações e optou por realizar evolução no Sistema da GECC para permitir que os próprios órgãos e entidades possam fazer os registros dos Eventos e Atividades de GECC de forma retroativa, possibilitando assim que as atividades de GECC realizadas no mês de janeiro e, até mesmo de fevereiro que porventura não tenham sido cadastradas no Sistema, possam ser cadastradas.</p> <p>O Órgão Central está trabalhando junto ao desenvolvedor do Sistema para que essa funcionalidade seja disponibilizada o mais breve possível para que órgãos e entidades possam fazer o cadastro dos Eventos e Atividades que deveriam constar da planilha da apuração especial.</p> <p>Tendo em vista o desligamento do SIAPENET para pagamento da GECC no dia 25/02/2024, o Órgão Central informa que para fins de solução de continuidade, as atividades realizadas em janeiro e fevereiro de 2024 que não foram cadastradas no novo Sistema e não foram pagas via SIAPENET até o fechamento da Folha de Pagamento de fevereiro de 2024, poderão ser realizadas via ordem bancária conforme estabelecido no art. 8 do Decreto nº 11.069, de 2022.</p>
1SC3/DPC/COMGEP

DADOS DE LEITURA	
Número de Mensagens Divulgadas	360
Número de Mensagens Lidas	8 (0,02%)